



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

TERMO ADITIVO N° 1º/2025-GESCON/SELOG/SR/PF/SC

Processo nº 08490.002988/2024-64

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 06/2024 -SR/PF/SC, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA
FEDERAL EM SANTA CATARINA, E A EMPRESA CREDLINK INFORMAÇÕES DE CREDITO
LTDA.**

A UNIÃO, através da Superintendência Regional de Polícia Federal em Santa Catarina, com sede nesta Capital, à Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 4744, Agronômica, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0039-09, órgão específico de estrutura regimental do Ministério da Justiça e Segurança Pública, designada simplesmente **CONTRATANTE**, e neste ato representada por sua Superintendente Regional, Delegada de Polícia Federal ALETEA VEGA MARONA KUNDE, matrícula PF 15.062, de acordo com a delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 17.574, de 17 de fevereiro de 2023, do Senhor Diretor-Geral da Polícia Federal, publicada no Boletim de Serviço nº 35, de 17/02/2023, e a empresa **CREDLINK INFORMAÇÕES DE CREDITO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.581.711/0001-22, sediada na Praça Pio X, nº 55, 12º andar, sala 1202, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.040-020, doravante designada **CONTRATADO**, neste ato representada por **ROSANE DE MACEDO PECANHA NETTO**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 08490.002988/2024-64, em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO –

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste do valor do Contrato. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a partir de 03/07/2025 até 02/07/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2. O valor do contrato passa de R\$ 6.951,00 (seis mil novecentos e cinquenta e um reais) para R\$ 7.767,98 (sete mil setecentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos), representando o importe de 11,7535%, considerando a aplicação do índice de reajuste de preço, ICTI, na forma da Cláusula Sexta do Contrato c/c artigo 92, inciso V da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO –

2.1. O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela execução do objeto deste Contrato o valor

de R\$ 7.767,98 (sete mil setecentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos), conforme descrito na Cláusula Sexta do Contrato.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de acesso a informações cadastrais (CPF, nome completo, CNPJ, endereços, sexo, data de nascimento, telefones), conforme proposta da contratada.	Licença anual	20.000 consultas/ano	R\$ 7.767,98	R\$ 7.767,98

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA –

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade 200370

Fonte 01000000000

Programa de Trabalho 172371

Elemento de Despesa 339039

Plano Interno PF99ON9AG25

Nota de Empenho 2025NE159

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

4. CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir 03/07/2025.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO –

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO –

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Florianópolis, na data da assinatura eletrônica.

ALETEA VEGA MARONA KUNDE
CONTRATANTE

ROSANE DE MACEDO PEÇANHA NETTO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

FREDERICO JOÃO MASSIGNAN FILHO

Escrivão de Polícia Federal
Matrícula 21.301

NICOLE HOLZ

Agente Administrativa
Matrícula 21.111



Documento assinado eletronicamente por **ALETEA VEGA MARONA KUNDE, Superintendente Regional**, em 24/06/2025, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO JOAO MASSIGNAN FILHO, Escrivão(a) de Polícia Federal**, em 25/06/2025, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NICOLE HOLZ, Agente Administrativo(a)**, em 25/06/2025, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosane de Macedo Peçanha Netto, Usuário Externo**, em 25/06/2025, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=66692526&crc=A6F89FA8.
Código verificador: **66692526** e Código CRC: **A6F89FA8**.